

INTERVENÇÕES

| Intervenção | Ano | Obra | Contrato/Aditivo | Prazo | Data Inicial | Valor Total | % Medição |
|---------------------------------------|------|---|-------------------|-------|--------------|---------------|-----------|
| 2 | 2025 | COBERTURA DA VARANDA DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL E DO PARQUINHO DA PRAÇA DOS IMIGRANTES | Contrato 153/2024 | 88 | 30/03/2025 | R\$ 83.500,00 | 100,00% |
| Esta intervenção foi concluída | | | | | | | |

Nº2/2025
Data Inicial: 30/03/2025

**COBERTURA DA VARANDA DO COMPLEXO
ESPORTIVO MUNICIPAL E DO PARQUINHO DA
PRAÇA DOS IMIGRANTES**

R\$ 83.500,00

Intervenção X Bem

Bem Patrimonial

10002594

Empenho X Intervenção

| Nº do Empenho | Ano | Data | Origem |
|---------------|------|------------|--------|
| 3768 | 2025 | 20/05/2025 | 12543 |

Intervenção X Ação do Planejamento

| Pessoa Jurídica | Código da Ação | Código de Controle de Leis e Atos | Data |
|-----------------|----------------|-----------------------------------|------------|
| 12543 | 2015 | 1129 | 05/05/2025 |

Vigência de Documento(s)

| Data de Vigência | Nº do Documento | Tipo de Documento |
|------------------|-----------------|-------------------|
| 06/11/2025 | 153 | Contrato |

Responsabilidades Técnica

| Tipo Doc. (Responsável Técnico) | Doc. (Responsável Técnico) | Tipo Doc. (Orgão Classe) | Doc. (Orgão Classe) | Responsabilidade Técnica | Resp. Técnica Ativa? |
|---------------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------|--------------------------|----------------------|
| CPF | 06*.4*.6**-12 | RRT (CAU) | 15**8*1* | Execução de Obra | Sim |
| CPF | 10*.0*.5**-14 | ART (CREA) | 17**2*5**04** | Projeto Estrutural | Sim |
| CPF | 10*.0*.5**-14 | ART (CREA) | 17**2*5**04** | Orçamento | Sim |
| CPF | 81*.6*.8**-91 | ART (CREA) | 17**2*2**92** | Fiscalização | Sim |

Planilhas de Orçamento

| Tipo | Contrato/Aditivo | Ano | CNPJ | Lei ou Ato | Valor | Data | % Medição |
|----------|------------------|------|--------------------|------------|---------------|------------|-----------|
| Base | | | | 5806 | R\$ 84.315,23 | 02/10/2024 | |
| Contrato | 153 | 2024 | 80.869.886/0001-43 | 5807 | R\$ 83.500,00 | 30/11/2024 | 100,00% |

Acompanhamentos

| Lei ou Ato | Tipo | Número | Origem | Data | Tipo de Medição | Contrato/Aditivo | % Medição |
|------------|---------|--------|----------------|------------|------------------------------|-------------------|-----------|
| 5808 | Medição | 1 | Jurisdicionado | 22/05/2025 | Execução Indireta - Contrato | Contrato 153/2024 | 34,58% |

| | | | | | | | |
|------|-----------|----|----------------|------------|------------------------------|-------------------|---------|
| 5813 | Medição | 2 | Jurisdicionado | 30/06/2025 | Execução Indireta - Contrato | Contrato 153/2024 | 34,58% |
| 5823 | Medição | 3 | Jurisdicionado | 29/08/2025 | Execução Indireta - Contrato | Contrato 153/2024 | 34,58% |
| 5833 | Medição | 4 | Jurisdicionado | 29/09/2025 | Execução Indireta - Contrato | Contrato 153/2024 | 34,58% |
| 5840 | Medição | 5 | Jurisdicionado | 29/10/2025 | Execução Indireta - Contrato | Contrato 153/2024 | 34,58% |
| 5847 | Medição | 6 | Jurisdicionado | 28/11/2025 | Execução Indireta - Contrato | Contrato 153/2024 | 34,58% |
| 5854 | Medição | 7 | Jurisdicionado | 23/12/2025 | Execução Indireta - Contrato | Contrato 153/2024 | 34,58% |
| 5863 | Medição | 8 | Jurisdicionado | 30/01/2026 | Execução Indireta - Contrato | Contrato 153/2024 | 34,58% |
| 5874 | Medição | 9 | Jurisdicionado | 30/03/2026 | Execução Indireta - Contrato | Contrato 153/2024 | 34,58% |
| 5891 | Medição | 10 | Jurisdicionado | 27/04/2026 | Execução Indireta - Contrato | Contrato 153/2024 | 100,00% |
| 5892 | Conclusão | 11 | Jurisdicionado | 27/04/2026 | | | |

Matrículas de Obras

| Número CEI | Número CND | Sequencial | Data de Emissão | Data de Validade | Data de Cancelamento |
|--------------|------------|------------|-----------------|------------------|----------------------|
| 900232271776 | | | | | |

Nº2/2025
Data Inicial: 30/03/2025

COBERTURA DA VARANDA DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL E DO PARQUINHO DA PRAÇA DOS IMIGRANTES

Documentos

R\$ 83.500,00











BM - Boletim de Medição
Selecione o Regime de Execução na Aba Dados

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | | | |
|--|------------------------|------------------|------------------------------------|---|----------------------------|
| PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL | | Nº OPERAÇÃO 0 | Nº TransfereGOV 0 | APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 COBERTURA VARANDA COMPLEXO ESPORTIVO | INÍCIO DE OBRA 00/01/00 |
| Nº CTEF 0 | EMPRESA EXECUTORA 0 | CNPJ 0 | REGIME DE EXECUÇÃO (SELECIONAR) | PERÍODO DA MEDIÇÃO 00/01/1900 a 22/05/2025 | Nº MEDIÇÃO 1 |

Realizado Acumulado: 34,58%

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | Evolução Física (Qtde.) | | | Evolução Financeira (R\$) | | | |
|---|---|---------|------------|-----------------------------------|----------------------|-------------------------|---------|---------------------------|---------------------------|-----------|---------------------------|-----------|
| | | | | | | Acum. Anterior | Período | Acum. Incluindo o Período | Acum. Anterior | Período | Acum. Incluindo o Período | |
| Objeto do CTEF: | | | | | | | | | | | | |
| 1. COBERTURA DA VARANDA DO COMPLEXO ESPORTIVO | | | | | | 83.500,00 | - | - | - | - | 28.871,18 | 28.871,18 |
| 1.1. FUNDAÇÃO | | | | | | 29.260,90 | - | - | - | - | 28.871,18 | 28.871,18 |
| 1.1.1. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021 | | | | | | 814,48 | - | - | - | - | 814,48 | 814,48 |
| 1.1.1. | CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021 | M3 | 1,30 | 126,52 | 164,48 | - | 1,30 | 1,30 | - | 164,48 | 164,48 | |
| 1.1.2. | PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 PA | M3 | 1,30 | 500,00 | 650,00 | - | 1,30 | 1,30 | - | 650,00 | 650,00 | |
| 1.2. ESTRUTURA | | | | | | 22.258,00 | - | - | - | - | 22.258,00 | 22.258,00 |
| 1.2.1. | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CHAPA EM AÇO GALVANIZADO GSG 14, E = 1,95MM EM ESTRUTURA DE CONCRETO COM PARAFUSO PARABOLT | UN. | 7,00 | 55,00 | 385,00 | - | 7,00 | 7,00 | - | 385,00 | 385,00 | |
| 1.2.2. | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA EM AÇO, VÃO DE 11 M, PARA TELHA METÁLICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 | KG | 65,80 | 15,00 | 987,00 | - | 65,80 | 65,80 | - | 987,00 | 987,00 | |
| 1.2.3. | TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | UN | 7,00 | 1.791,00 | 12.537,00 | - | 7,00 | 7,00 | - | 12.537,00 | 12.537,00 | |
| 1.2.4. | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | M2 | 145,20 | 57,50 | 8.349,00 | - | 145,20 | 145,20 | - | 8.349,00 | 8.349,00 | |
| 1.3. COBERTURA | | | | | | 6.188,42 | - | - | - | - | 5.798,70 | 5.798,70 |
| 1.3.1. | INSTALAÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO FORNECIDA PELO MUNICÍPIO, E = 0,5MM, INCLUSO IÇAMENTO | M2 | 145,20 | 14,11 | 2.048,77 | - | 145,20 | 145,20 | - | 2.048,77 | 2.048,77 | |
| 1.3.2. | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | M | 26,40 | 79,54 | 2.099,86 | - | 26,40 | 26,40 | - | 2.099,86 | 2.099,86 | |
| 1.3.3. | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | M | 25,30 | 65,22 | 1.650,07 | - | 25,30 | 25,30 | - | 1.650,07 | 1.650,07 | |
| 1.3.4. | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | M | 6,00 | 39,44 | 236,64 | - | - | - | - | - | - | |
| 1.3.5. | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 4,00 | 38,27 | 153,08 | - | - | - | - | - | - | |
| 2. COBERTURA PARQUINHO INFANTIL NA PRAÇA DO IMIGRANTE | | | | | | 54.239,10 | - | - | - | - | - | - |
| 2.1. FUNDAÇÃO | | | | | | 2.493,70 | - | - | - | - | - | - |
| 2.1.1. | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021 | M3 | 3,84 | 133,77 | 513,68 | - | - | - | - | - | - | |
| 2.1.2. | CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021 | M3 | 3,84 | 515,63 | 1.980,02 | - | - | - | - | - | - | |
| 2.2. ESTRUTURA | | | | | | 43.597,87 | - | - | - | - | - | - |
| 2.2.1. | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CHAPA EM AÇO GALVANIZADO GSG 14, E = 1,95MM EM ESTRUTURA DE CONCRETO COM PARAFUSO PARABOLT | UN. | 12,00 | 60,50 | 726,00 | - | - | - | - | - | - | |
| | PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA | | | | | | | | | | | |



BM - Boletim de Medição
Selecione o Regime de Execução na Aba Dados

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | | | |
|--|------------------------|------------------|------------------------------------|--|----------------------------|
| PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL | | Nº OPERAÇÃO 0 | Nº TransfereGOV | APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0) COBERTURA VARANDA COMPLEXO ESPORTIVO | INÍCIO DE OBRA 00/01/00 |
| Nº CTEF 0 | EMPRESA EXECUTORA 0 | CNPJ 0 | REGIME DE EXECUÇÃO (SELECIONAR) | PERÍODO DA MEDIÇÃO 00/01/1900 a 22/05/2025 | Nº MEDIÇÃO 1 |

Realizado Acumulado: 34,58%

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | Evolução Física (Qtde.) | | | Evolução Financeira (R\$) | | | |
|------------------------|---|---------|------------|-----------------------------------|----------------------|-------------------------|---------|---------------------------------|---------------------------|---------|------------------------------|-----------|
| | | | | | | Acum. Anterior | Período | Acum. Incluindo o Período | Acum. Anterior | Período | Acum. Incluindo o Período | |
| Objeto do CTEF: | | | | | | TOTAL: | - | - | - | - | 28.871,18 | 28.871,18 |
| 2.2.3. | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VAO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 | UN | 6,00 | 2.546,26 | 15.277,56 | - | - | - | - | - | - | - |
| 2.2.4. | TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | M2 | 417,90 | 58,99 | 24.651,92 | - | - | - | - | - | - | - |
| 2.3. | COBERTURA | - | - | - | 8.147,53 | - | - | - | - | - | - | - |
| 2.3.1. | INSTALAÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO FORNECIDA PELO MUNICÍPIO, E = 0,5MM, INCLUSO IÇAMENTO | M2 | 417,90 | 14,11 | 5.896,57 | - | - | - | - | - | - | - |
| 2.3.2. | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | M | 23,40 | 79,54 | 1.861,24 | - | - | - | - | - | - | - |
| 2.3.3. | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | M | 6,00 | 39,44 | 236,64 | - | - | - | - | - | - | - |
| 2.3.4. | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 4,00 | 38,27 | 153,08 | - | - | - | - | - | - | - |

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Preço unitário; Preço total; Medição.

Os serviços medidos informados neste BM encontram-se concluídos, estão em conformidade com os projetos e especificações aceitos pela CAIXA e foram executados de acordo com as normas técnicas.

SULINA/PR

Local

quinta-feira, 22 de maio de 2025

Data

Responsável Técnico pela Fiscalização

Nome: LUCIANO S. SANTIAGO

Profissão: ENGENHEIRO CIVIL

CREA/CAU: PR:31879/D

ART/RRT: 1720252819288



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de

SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

| | |
|--------------------|---|
| MUNICÍPIO | SULINA |
| CONTRATADA | MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI |
| CONTRATO Nº | 153/2024 |
| OBJETO | EXECUÇÃO DA OBRA DE COBERTURA DA VARANDA DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL E DO PARQUINHO DA PRAÇA DOS IMIGRANTES DO MUNICÍPIO DE SULINA/PR. |
| MEDIÇÃO Nº | 01 |
| DATA DA VISTORIA | 20/05/2025 |

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

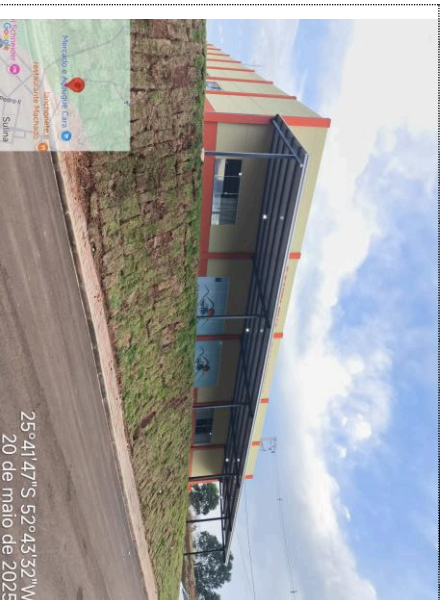


Assinado por 4 pessoas: LUCIANO STEINEMANN SANTIAGO, MOACIR DA ROSA, MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERIAIS DE CO e GILBERTO JOAO ROSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sulina.1doc.com.br/verificacao/E638-857F-282E-F337> e informe o código E638-857F-282E-F337



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br



Sulina, 22 de maio de 2025.

Luciano S. Santiago
CREA-PR 31879/D
ART Fiscalização: 1720252819288

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: E638-857F-282E-F337

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO STEINEMANN SANTIAGO (CPF 815.XXX.XXX-91) em 22/05/2025 10:08:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOACIR DA ROSA (CPF 866.XXX.XXX-34) em 23/05/2025 07:18:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERIAIS DE CO (CNPJ 16.700.335/0001-52) em
23/05/2025 08:06:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GILBERTO JOAO ROSSI (CPF 031.XXX.XXX-01) em 23/05/2025 13:51:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sulina.1doc.com.br/verificacao/E638-857F-282E-F337>





















Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

TERMO DE SITUAÇÃO DE OBRA

MUNICÍPIO:

SULINA – PR.

SUBPROJETO:

COBERTURA DA VARANDA DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL E DO PARQUINHO DA PRAÇA DOS IMIGRANTES

EMPRESA CONTRATADA:

MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

VALOR REAL:

RS 83.500,00

CONTRATO Nº:

153/2024

SERVIÇOS EXECUTADOS: (DESCRIÇÃO DA OBRA)

execução das obras “EXECUÇÃO DA OBRA DE COBERTURA DA VARANDA DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL E DO PARQUINHO DA PRAÇA DOS IMIGRANTES DO MUNICÍPIO DE SULINA/PR”, sob regime de Empreitada por Preço Global, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico e do Memorial Descritivo do processo administrativo Concorrência nº 17/2024.

OBSERVAÇÕES E RESSALVAS:

Obra aguardando liberação do próximo canteiro de obras

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, o Prefeito Municipal, declara que a obra está em aguardando a liberação do próximo canteiro de obras.


GILBERTO JOÃO ROSSI
 Prefeito Municipal

Sulina – PR, 30 de junho de 2025.



Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de
SULINA
 Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
 CNPJ 80.869.886/0001-43
 prefeitura@sulina.pr.gov.br
 www.sulina.pr.gov.br

TERMO DE SITUAÇÃO DE OBRA

MUNICÍPIO:
SULINA – PR.

SUBPROJETO:
COBERTURA DA VARANDA DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL E DO PARQUINHO DA PRAÇA DOS IMIGRANTES .

EMPRESA CONTRATADA:
MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

VALOR REAL:
RS 83.500,00

CONTRATO Nº:
153/2024

SERVIÇOS EXECUTADOS: (DESCRIÇÃO DA OBRA)

execução das obras “EXECUÇÃO DA OBRA DE COBERTURA DA VARANDA DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL E DO PARQUINHO DA PRAÇA DOS IMIGRANTES DO MUNICÍPIO DE SULINA/PR”, sob regime de Empreitada por Preço Global, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico e do Memorial Descritivo do processo administrativo Concorrência nº 17/2024.

OBSERVAÇÕES E RESSALVAS:

Obra aguardando liberação do próximo canteiro de obras

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, o Prefeito Municipal, declara que a obra está em aguardando a liberação do próximo canteiro de obras.


GILBERTO JOÃO ROSSI
 Prefeito Municipal

Sulina – PR, 29 de agosto de 2025.



Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de
SULINA
 Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
 CNPJ 80.869.886/0001-43
 prefeitura@sulina.pr.gov.br
 www.sulina.pr.gov.br

| TERMO DE SITUAÇÃO DE OBRA | |
|--|---------------------------------|
| MUNICÍPIO: SULINA – PR. | |
| SUBPROJETO: COBERTURA DA VARANDA DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL E DO PARQUINHO DA PRAÇA DOS IMIGRANTES | |
| EMPRESA CONTRATADA: MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI | |
| VALOR REAL: R\$ 83.500,00 | CONTRATO Nº: 153/2024 |
| SERVIÇOS EXECUTADOS: (DESCRIÇÃO DA OBRA) execução das obras “EXECUÇÃO DA OBRA DE COBERTURA DA VARANDA DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL E DO PARQUINHO DA PRAÇA DOS IMIGRANTES DO MUNICÍPIO DE SULINA/PR”, sob regime de Empreitada por Preço Global, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico e do Memorial Descritivo do processo administrativo Concorrência nº 17/2024. | |
| OBSERVAÇÕES E RESSALVAS: Obra aguardando liberação do próximo canteiro de obras | |
| Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, o Prefeito Municipal, declara que a obra está em aguardando a liberação do próximo canteiro de obras. | |
|  GILBERTO JOÃO ROSSI Prefeito Municipal | |

Sulina – PR, 30 de janeiro de 2026.



Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
 CNPJ 80.869.886/0001-43
 prefeitura@sulina.pr.gov.br
 www.sulina.pr.gov.br

TERMO DE SITUAÇÃO DE OBRA

MUNICÍPIO:

SULINA – PR.

SUBPROJETO:

COBERTURA DA VARANDA DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL E DO PARQUINHO DA PRAÇA DOS IMIGRANTES

EMPRESA CONTRATADA:

MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

VALOR REAL:

RS 83.500,00

CONTRATO Nº:

153/2024

SERVIÇOS EXECUTADOS: (DESCRIÇÃO DA OBRA)

execução das obras “EXECUÇÃO DA OBRA DE COBERTURA DA VARANDA DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL E DO PARQUINHO DA PRAÇA DOS IMIGRANTES DO MUNICÍPIO DE SULINA/PR”, sob regime de Empreitada por Preço Global, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico e do Memorial Descritivo do processo administrativo Concorrência nº 17/2024.

OBSERVAÇÕES E RESSALVAS:

Obra não concluída com contrato vencido por prazo de vigência, aguardando documentação para ajuste de meta física.

Aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, o Prefeito Municipal, declara que a obra não será concluída e que aguarda documentação de encerramento de meta física.


GILBERTO JOÃO ROSSI
 Prefeito Municipal

Sulina – PR, 30 de março de 2026.

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO**REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SULINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 80.869.886/0001-43, com sede administrativa na Rua Tupinambá, nº 68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **GILBERTO JOÃO ROSSI**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MÁRCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 16.700.335/0001-52, com sede em Saudade do Iguazu/PR, neste ato representada por **MÁRCIO GALLINA**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE ACORDO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Acordo tem por objeto a **regularização do Contrato Administrativo nº 153/2026**, cujo prazo de vigência encontra-se encerrado, especialmente para formalizar a **supressão parcial do objeto originalmente contratado**, consistente em:

- Cobertura da Varanda do Parquinho da Praça dos Imigrantes do Município de Sulina, correspondente a 65,42% da obra e valor de R\$ 54.628,82 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), conforme planilha de medição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO E CONCORDÂNCIA

A **CONTRATADA**, de forma expressa, irrevogável e irretroatável, **concorda com a supressão parcial do objeto contratual**, declarando que:

I – a supressão ora ajustada decorre de interesse público devidamente justificado pela Administração;

II – **renuncia expressamente a qualquer indenização, compensação ou reequilíbrio econômico-financeiro** em razão da supressão pactuada;

III – nada tem a reclamar, a qualquer título, em relação à parcela suprimida do objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E PAGAMENTOS

Ficam mantidas as obrigações relativas apenas à **parte efetivamente executada e medida**, confessando a **CONTRATADA** já ter recebido o pagamento referente ao objeto efetivamente executado.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO TOTAL

Com a assinatura do presente Termo, a **CONTRATADA** dá **quitação total**, tanto à parte suprimida, nada podendo reclamar futuramente em relação a ela, seja administrativa ou judicialmente, quanto ao valor efetivamente recebido pela execução do restante da obra contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo fundamenta-se nos princípios da supremacia do interesse público, da economicidade e da autotutela administrativa, bem como nas disposições da **Lei nº**



14.133/2021, especialmente no que tange à possibilidade de alterações contratuais e consensualidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 153/2024, naquilo que não conflitarem com o presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São João/PR para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Termo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 vias de igual teor e forma.

Sulina, 23 de abril de 2026.



Nome: Gilberto João Rossi
CPF: ***.604.539-**

Assinado com certificado digital avançado

MUNICÍPIO DE SULINA

CONTRATANTE



Nome: MARCIO GALLINA
CONSTRUCAO CIVIL E
MATERIAIS DE CO
CNPJ: 16.700.335/0001-52

Assinado com certificado digital avançado

MÁRCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CONTRATADA



Nome: LUCAS JOSE
CHIOQUETTA
CPF: ***.206.599-**

Assinado com certificado digital avançado

Testemunha 1

CPF:



Nome: Luciano Steinemann
Santiago
CPF: ***.961.899-**

Assinado com certificado digital avançado

Testemunha 2

CPF:

Documento assinado digitalmente em 27/04/2026 07:40:12
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/3NAhf> para
verificar a autenticidade.



TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO**REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SULINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 80.869.886/0001-43, com sede administrativa na Rua Tupinambá, nº 68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **GILBERTO JOÃO ROSSI**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MÁRCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 16.700.335/0001-52, com sede em Saudade do Iguazu/PR, neste ato representada por **MÁRCIO GALLINA**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE ACORDO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Acordo tem por objeto a **regularização do Contrato Administrativo nº 153/2026**, cujo prazo de vigência encontra-se encerrado, especialmente para formalizar a **supressão parcial do objeto originalmente contratado**, consistente em:

- Cobertura da Varanda do Parquinho da Praça dos Imigrantes do Município de Sulina, correspondente a 65,42% da obra e valor de R\$ 54.628,82 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), conforme planilha de medição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO E CONCORDÂNCIA

A CONTRATADA, de forma expressa, irrevogável e irretirável, **concorda com a supressão parcial do objeto contratual**, declarando que:

I – a supressão ora ajustada decorre de interesse público devidamente justificado pela Administração;

II – **renuncia expressamente a qualquer indenização, compensação ou reequilíbrio econômico-financeiro** em razão da supressão pactuada;

III – nada tem a reclamar, a qualquer título, em relação à parcela suprimida do objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E PAGAMENTOS

Ficam mantidas as obrigações relativas apenas à **parte efetivamente executada e medida**, confessando a CONTRATADA já ter recebido o pagamento referente ao objeto efetivamente executado.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO TOTAL

Com a assinatura do presente Termo, a CONTRATADA dá **quitação total**, tanto à parte suprimida, nada podendo reclamar futuramente em relação a ela, seja administrativa ou judicialmente, quanto ao valor efetivamente recebido pela execução do restante da obra contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo fundamenta-se nos princípios da supremacia do interesse público, da economicidade e da autotutela administrativa, bem como nas disposições da **Lei nº**



14.133/2021, especialmente no que tange à possibilidade de alterações contratuais e consensualidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 153/2024, naquilo que não conflitarem com o presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São João/PR para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Termo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 vias de igual teor e forma.

Sulina, 23 de abril de 2026.



Nome: Gilberto João Rossi
CPF: ***.604.539-**

Assinado com certificado digital avançado

MUNICÍPIO DE SULINA

CONTRATANTE



Nome: MARCIO GALLINA
CONSTRUCAO CIVIL E
MATERIAIS DE CO
CNPJ: 16.700.335/0001-52

Assinado com certificado digital avançado

MÁRCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CONTRATADA



Nome: LUCAS JOSE
CHIOQUETTA
CPF: ***.206.599-**

Assinado com certificado digital avançado

Testemunha 1

CPF:



Nome: Luciano Steinemann
Santiago
CPF: ***.961.899-**

Assinado com certificado digital avançado

Testemunha 2

CPF:

Documento assinado digitalmente em 27/04/2026 07:40:12
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/3NAhf> para
verificar a autenticidade.

